



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
Câmpus São Paulo Pirituba

Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias  
São Paulo - SP  
Telefone (11) 986140334

- A. ser idoso na forma da Lei N°10.741/03;
- B. maior nota em Língua Portuguesa, ou equivalentes;
- C. maior nota em Matemática, ou equivalentes;
- D. maior idade.

4.5. Após a publicação dos resultados o candidato deverá acompanhar cada fase do processo conforme CRONOGRAMA do item 6 do presente Edital.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1 O candidato classificado deverá realizar a matrícula na Secretaria de Ensino Médio e Técnico do *campus São Paulo Pirituba*, nos dias **06 e 07 de fevereiro de 2020, das 10:30 horas às 19h30 horas.**

5.2. Para efetivação da matrícula, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

I. Preencher a ficha de matrícula;

II. Apresentar:

- a) certidão de nascimento (original e cópia);
- b) dois retratos iguais 3x4 recentes;
- c) declaração ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);
- d) histórico escolar do Ensino Fundamental (original e cópia);
- e) carteira de identidade - RG (original e cópia);
- f) CPF (Cadastro de Pessoa Física) (original e cópia);
- g) título de eleitor (original e cópia),
- h) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e cópia),
- i) comprovante de residência (original e cópia).

5.2.1 Todas as cópias dos documentos solicitados para a efetivação da matrícula ficarão retidas na Instituição. A documentação entregue para a inscrição poderá ser utilizada para a matrícula;

5.2.2. Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.

5.2.3. O candidato classificado que não comparecer nas datas e horários estabelecidos será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

5.2.4. Após a matrícula, havendo vagas não preenchidas, ocorrerá reclassificação de novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do grupo, que serão chamados em segunda chamada.

5.2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das reclassificações.

5.2.6. O candidato matriculado, que não comparecer à primeira semana de aulas sem apresentar justificativa à secretaria do *campus*, terá sua matrícula cancelada e perderá o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**Câmpus São Paulo Pirituba**

Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias  
São Paulo - SP  
Telefone (11) 986140334

direito à vaga.

### **5.3. DA MATRÍCULA PARA VAGAS DE AMPLA CONCORRENCIA**

5.4.1 Para efetivação da matrícula nas vagas de Ampla concorrência o candidato deverá apresentar os documentos do **item 5.2** deste edital.

### **5.4. DA MATRÍCULA PARA VAGAS DE RESERVA DE COTAS**

5.4.1. Os candidatos sorteados para o Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública dos grupos **L1, L2, L5, L7** deverão apresentar os documentos do **item 5.2** deste edital estarão condicionadas à análise da documentação comprobatória da renda.

5.4.2. Os candidatos sorteados para o Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública dos grupos **L5, L6, L7 e L8** deverão apresentar os documentos do **item 5.2** deste edital e estarão condicionados à averiguação da deficiência por uma comissão interna do IFSP, com base no Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.4.3. A **NÃO** entrega dos documentos previstos e/ou o **NÃO** comparecimento do candidato acarretará na perda do direito à matrícula via Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública.

## **6. CRONOGRAMA**

<b>Publicação Edital</b>	05/12/2019
<b>Manifestação de interesse</b>	Até 15/12/2019
<b>Confirmação da inscrição</b>	27 a 31/01/2020
<b>Classificação preliminar</b>	04/02/2020 (após as 18h)
<b>Recursos contra a classificação preliminar</b>	05/02/2020 (das 10h30 as 14h30)
<b>Classificação final</b>	05/02/2020 (após as 18h)
<b>1ª Convocação para matrícula</b>	06 e 07/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
Câmpus São Paulo Pirituba  
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias  
São Paulo - SP  
Telefone (11) 986140334

## ANEXO II

### DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA - VAGAS RESERVADAS PELA LEI nº 12.711/2012

#### **COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE (PARA TODAS AS VAGAS RESERVADAS)**

Comprovação do Ensino fundamental cursado integralmente em escola pública - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente do 1º ao 9º ano (ou antiga 1ª a 8ª série), em instituição pública de ensino ou atestado da instituição de ensino que comprove o histórico escolar até o momento, integralmente, em escola pública, para os alunos que estão em conclusão de curso no ano de 2018;

#### **COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO (SOMENTE RESERVAS L1, L2, L5 e L7)**

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

Além dos documentos exigidos para a matrícula nas vagas destinadas aos egressos da rede pública de ensino, os candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo deverão apresentar, pelo menos, um dos documentos listados abaixo, por integrante da família:

#### **1.1 TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a. Contracheques;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- d. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **1.2 ATIVIDADE RURAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**Câmpus São Paulo Pirituba**

Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias  
São Paulo - SP

Telefone (11) 986140334

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e. Notas fiscais de vendas.

**1.3 APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**1.4 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d. Extratos bancários dos últimos três meses;
- e. Para pessoas sem renda: Carteira profissional e/ou Declaração de que não possui renda.

**1.5 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**OBSERVAÇÕES** - A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, **no mínimo, os três meses anteriores ao início do período de inscrição do presente edital, isto é, setembro, outubro e novembro de 2019;**
  - b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.
- Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de:
- a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**Câmpus São Paulo Pirituba**

Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias  
São Paulo - SP  
Telefone (11) 986140334

adiantamentos e antecipações; d) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial. - E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.